CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 31 / 08 / 73

DIGITALIZADO
EM: 19/04/07
Roberta Rêgo
FUNCIONÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 85/73

ASSUNTO: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Fortaleza para o exercício Financeiro de 1974, e dá outras providências

VEREADOR Prefeito Municipal - Mensagem nº 0028

LEI Nº 4298 DE 30 / 11 / 73

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 042981973
Projeto: 00851973
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: RECEITA E DESPESA DE 1974

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4298 **DE** 30 **DE** novembro **DE 1973.**

Estima a Receita, e fixa a Despesa do Município de Fortaleza para o Exercício Financeiro de 1974, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Fortaleza para o Exercício Financeiro de 1974, composto pelas receita e despesa do Tesouro Municipal e pelas receita e despesa dos Órgãos da Administração Indireta, estima a Receita Geral em Cr$ 179.429.000,00 (Cento e setenta e nove milhões, e quatro centos e vinte e nove mil cruzeiros) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita realizada com o produto do que for arrecadado na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 2, de acordo com o seguinte desdobramento.

		Cr$ 1,00
I - RECEITAS DO TESOURO MUNICIPAL		
1.1 - RECEITAS CORRENTES		86.994.000
Receita Tributária		36.239.000
Receita Patrimonial		51.000
Transferências Correntes		45.215.000
Receitas Diversas		5.489.000
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL		27.850.000
Operações de Crédito		17.450.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis		50.000
Transferências de Capital		10.349.000
Outras Receitas de Capital		1.000
TOTAL.....	Cr$	114.844.000
II - RECEITAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (exclusive transferências do Tesouro Municipal)		
II.1 - RECEITAS CORRENTES		54.615.000
II.2 - RECEITAS DE CAPITAL		9.970.000
TOTAL.....	Cr$	64.585.000
Total GERAL.....	Cr$	179.429.000

Art. 39 - A Despesa será realizada segundo a discriminação do anexo2, conforme o seguinte desdobramento sintético:

A - DESPESAS POR PROGRAMAS

	Cr$ 1,00
A.1 - Programação à conta de Recursos Ordinários	
Administração	31.111.200
Agropecuária	1.384.500
Assistência e Previdência	13.343.050
Comércio	150.000
Educação	10.077.950
Habitação e Planejamento Urbano	31.315.400
Indústria	94.050
Saúde e Saneamento	10.050.500
Transporte	2.669.350
A.2 - Programação à conta de Recursos Vinculados	
Educação	5.700.000
Habitação e Planejamento Urbano	894.000
Saúde e Saneamento	3.350.000
Transporte	4.704.000
A.3 - Programação à conta de Recursos dos Órgãos da Administração Indireta	64.585.000
TOTAL DAS DESPESAS POR PROGRAMAS.....Cr$	179.429.000

B - DESPESAS POR ÓRGÃOS

	Cr$ 1,00
B.1 - À conta de Recursos Ordinários	
Gabinete do Prefeito	2.806.350
Assessoria de Relações Públicas	424.450
Secretaria de Planejamento	2.197.150
Secretaria de Administração	12.436.900
Secretaria de Finanças	15.964.300
Secretaria de Serviços Urbanos	12.324.850
Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas	29.015.350
Secretaria de Saúde	6.208.900
Secretaria de Educação e Cultura	9.782.000
Administrações Regionais	858.450
Encargos Gerais da Prefeitura Municipal de Fortaleza	4.925.300
Câmara Municipal de Fortaleza	3.252.000
B.2 - Despesa à conta de Recursos Vinculados:	
Secretaria de Serviços Urbanos	4.704.000
Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas	1.394.000
Secretaria de Saúde	2.850.000
Secretaria de Educação e Cultura	5.700.000
TOTAL DA DESPESA..... Cr$	114.844.000
B.3 - Despesas à conta de Recursos Próprios dos Órgãos da Administração Indireta	64.585.000
TOTAL DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS.....Cr$	179.429.000

Cr$ 1,00

C - DESPESAS POR FUNÇOES

C. 1 - Ã conta de Recursos Ordinários

Governo e Administração Geral	17.318.850
Administração Financeira	15.839.300
Recursos Naturais e Agropecuários	1.234.500
Viação, Transportes e Comunicações	2.069.350
Industria e Comércio	244.050
Educação e Cultura	10.077.950
Saúde	4.568.900
Bem Estar Social	13.343.050
Serviços Urbanos	35.500.050

C.2 - Ã conta de Recursos Vinculados

Viação, Transportes e Comunicações	4.704.000
Educação e Cultura	5.700.000
Saúde	2.850.000
Serviços Urbanos	1.394.000

TOTAL DA DESPESA..... Cr$ 114.844.000

C.3 - Despesas à conta de Recursos Próprios dos Órgãos da Admin' nistração Indireta 64.585.000

TOTAL GERAL DA DESPESA..... Cr$ 179.429.000

§ 1º - O Executivo Municipal fará publicar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da presente Lei, o detalhamento, por elemento, da despesa correspondente a cada atividade ou projeto constantes do anexo 2.

§ 2º - A despesa dos Órgãos da Administração Indireta, realizada com recursos por eles diretamente arrecadados, será discriminada em deus orçamentos próprios, aprovados por decreto do Executivo, em conformidade com a legislação vigente, os quais deverão apresentar a mesma forma do Orçamento Geral do Município e conter as discriminaçoes por programas, subprogramas, funções e subfunções, atividades e projetos constantes do anexo 2 da presente Lei.

Art. 4º - A fim de se obter, na execução deste Orçamento, o necessário equilíbrio, fica o Chefe do Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita e a realizar, durante a execução orçamentária, operações de créditos por antecipação' da Receita, até o limite previsto na Constituição.

Art. 5º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de crédito até o limite de Cr$ 17.450.000,00 (desessete milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) e fornecer as garantias necessárias;

II - Abrir créditos suplementares, até o limite de 30%(trinta por cento) de cada dotação orçamentária, para os fins e mediante a utilizaçao dos recursos a seguir indicados:

a) - atender programas financiados por receitas com destinação específica, utilizando como recurso o superavit da respectiva receita;

b) - atender insuficiência nas dotações, utilizando como recurso o ' fundo de reserva orçamentária e as disponibilidades caracterizadas no art. 43, § 1º, incisos I, II, e III, da Lei federal ' Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III - Designar, no interesse da Administração, Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuidas às Unidades Orçamentárias, nos termos do artigo 66 e seu parágrafo único da Lei federal supracitada.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA em, 30 de novembro de 1973.

Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

Ary Gadelha de Alencar Araripe
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Jader de Carvalho Nogueira
ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS

Amaury de Castro e Silva
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Antônio José Azim
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

José Aristides Braga
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Osmar Maia Diógenes
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS

José Antônio Perbeline Lemenhe
SECRETÁRIO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

José Aluísio Silva Soares
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Maria Antonieta Cals de Oliveira
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ary Gadelha de Alencar Araripe
p/ ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº 28/73 Fortaleza, em 31 de agosto de 1973.

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 150
Data 31/08/73

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Cumprindo determinação expressa na Lei Orgânica, temos a honra de submeter ao exame e aprovação dessa nobre Casa Legislativa o Projeto de Lei, em anexo, que constitui a proposta Orçamentária do Município de Fortaleza para o próximo exercício financeiro.

2. Esta proposta se compõe de um conjunto de programas ordenados, procurando através de uma conjugação de objetivos coerentes e exequiveis, dar continuidade ao plano de trabalho estabelecido quando do início de nossa Administração.

3. Assim, e sempre com o pensamento voltado para a humanização da Cidade, se está tendo um especial tratamento aos setores de Educação, Saúde, Saneamento, Urbanização, Bem-estar Social, na espectativa de criar e oferecer ao povo fortalezense condições de expandir e aprimorar sua capacidade de trabalho individual e de relacionamento social.

4. Na busca incessante destes objetivos e através de um sistema de planejamento integrado, a atual Administração vem de propor a seguinte distribuição de recursos, por Unidade Orçamentária, dotando-as dos elementos essenciais e indispensáveis à execução de seus planos de trabalhos.

Ao

Exmo. Sr.

ANTONIO COSTA FILHO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

N e s t a

Ao Vereador
Barau de Medeiros
Para relatar.
Em 27/10/75.
Presidente

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Comissão de Finanças
Em 28/10/1975
PRESIDENTE

D I S T R I B U I Ç Ã O D E R E C U R S O S

Cr$ 1,00-

U N I D A D E S	F I X A Ç Ã O	%
Gabinete do Prefeito	2.776,350	2,85
Assessoria de Relações Públicas	424.450	0,44
Secretaria de Planejamento	2.197,150	2,25
Secretaria de Administração	11.668,000	12,21
Secretaria de Finanças	15.964.300	16,48
Secretaria de Serviços Urbanos	16.508.850	16,88
Secretaria de Saúde	8.358.900	8,58
Secretaria de Urb.e Obras Públicas	16.459.350	16,68
Secretaria de Educação e Cultura	15.482.000	15,88
Câmara Municipal de Fortaleza	3.223.000	3,30
Encargos Gérais da P.M.F.	3.473.200	3,57
Administrações Regionais	858.450	0,88
S O M A	97.394.000	100,00

5. Esta distribuição de recursos, embasada e remanejada, apre - sentam uma nova distribuição a seguir indicada, por Funções de Governo, os quais representam, por assim dizer, a contra partida dos gostos do Governo em benefício de seus governados.

Desta maneira é a seguinte a distribuição dos Recursos por Funções de Governo:

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Cr$ 1,00

F U N Ç Õ E S	V A L O R
Governo e Administração Geral	15.097.850
Administração Financeira	15.839.300
Recursos Naturais e Agropecuário	1.234.500
Viação, Transporte e Comunicação	5.253.350
Indústria e Comercio	244.050
Educação e Cultura	15.747.950
Saúde	7.418.900
Bem-estar Social	12.614.050
Serviços Urbanos	23.944.050
SOMA DOS BENEFÍCIOS	97.394.00

6. A Receita, que será realizada com o produto do que for arrecadada na forma da legislação em vigor, está prevista de acordo com o seguinte desdobramento:

	Cr$ 1,00
I - RECEITAS CORRENTES	86.994.000
I.1-Receitas Tributárias	36.239.000
I.2-Receitas Patrimoniais	51.000
I.3-Transferências Correntes	45.215.000
I.4-Rec eitas Diversas	5.489.000
II- RECEITAS DE CAPITAL	10.400.000
II.1-Alienação de Bens Móveis e Imóveis	53.000
II.2-Transferências de Capital	10.346.000
II.3-Outras Receitas de Capital	1.000
TOTAL DA RECEITA.	97.394.000

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Fls. 03

7. De maneira geral e resumida as Receitas e Despesas podem ser visualizadas no quadro abaixo.

Q U A D R O R E S U M O

DESCRIMINAÇÃO	RECEITAS	%	DESPESAS	%
Receitas e Despesas Correntes	86.994.000	89,32	77.191.000	79,26
Receitas e Despesas de Capital	10.400.000	10,68	20.203.000	20,74
T O T A L	97.394.000	100,00	97.394.000	100,00

Em outras palavras isto significa dizer que parte das Receitas Correntes serão utilizadas em Despesas de Capital, estas caracterizadas de durabilidade, reprodutivas de benefícios e, sobretudo, reforço de infra-estrutura física e econômica coletiva, sobremaneira nos programas de Educação, Habitação e Planejamento Urbano, Saúde e Saneamento e Transporte, o que caracteriza um esforço da Municipalidade aos seus Munícipes.

8. Estamos certos de que a presente proposição receberá o especial tratamento de todos que quanto habitam essa Augusta Casa, e para quaisquer esclarecimentos ao perfeito entendimento desta tão importante matéria, estaremos sempre à disposição de Vossas Excelências.

Atenciosamente

Vicente Cavalcante Fialho

PREFEITO DE FORTALEZA

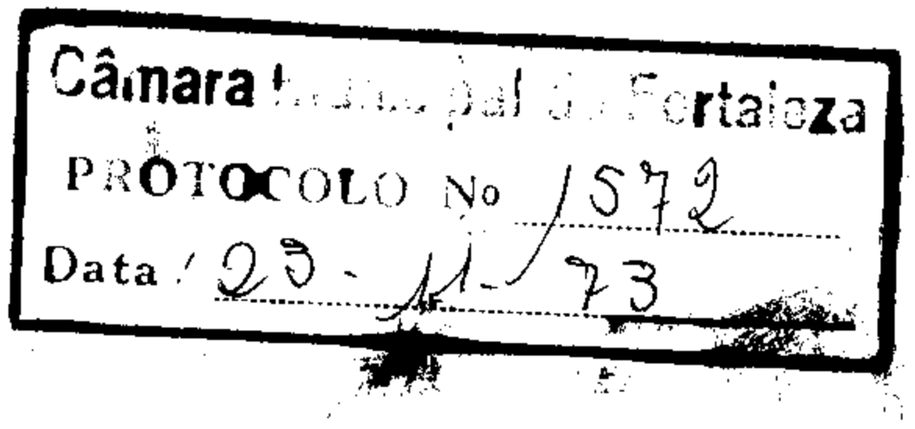
ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, em 23 de novembro de 1973.

Mensagem nº 49



Senhor Presidente,

Anexo, estamos enviando Emenda ao Projeto de Lei para o exercício financeiro de 1974, ora em estudo nessa Casa.

2. Em resumo estamos solicitando seja acrescida a Despesa em mais de Cr$ 15.350.000,00 e a Receita acrescida em igual importância passando assim a Proposta Orçamentária de seu valor original de Cr$ 161.979.000,00 para Cr$ 179.429.000,00.

3. A diferença de Cr$ 2.100.000,00 para completar o total de Cr$ 179.429.000,00, foi objeto de solicitação a essa Casa pelo Executivo, a qual se destina, na parte da Despesa, o levantamento aerofotogramétrico de Fortaleza e na parte da Receita, operações de crédito com o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo-SERFHAU cuja autorização já foi concedida por esse Legislativo.

4. Grande parte do acréscimo da atual Emenda se destinará à participação da Prefeitura no Projeto Confiança; Projeto este adaptado aos moldes do PLANAP e cuja autorização para contrair empréstimo com o BNH para esse fim, já tivemos oportunidade de encaminhar Mensagem a essa Casa versando sobre o assunto.

ao Plenário
em 23-11-73

Exmº Sr.
Vereador ANTÔNIO COSTA FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
NESTA

5. As outras despesas, à semelhança da construção da ponte sobre o rio Ceará e a ajuda financeira à Empresa Municipal de Urbanização de Fortaleza - EMURF -, também terão suas coberturas com o produto de Operações de Crédito.

6. Procura o Executivo Municipal desta meneira, e em comum acordo com o Governo do Estado investir ainda mais no setor dos Transportes, beneficiar os dois Municípios limítrofes e dar apoio a própria EMURF em sua fase de implantação, a fim de que essa Empresa possa auferir e distribuir seus frutos à população fortalezense.

7, Por último, a modificação no enunciado do Programa da construção de 3 grupos escolares, na Secretaria de Educação, para construção, ampliação e equipamentos de Unidades escolares dará maior flexibilidade ao Executivo na execução de Programa desta natureza, o que sem embargo somente trará Bem-estar aos nossos Municípios.

Certos de contarmos com o valioso apoio desse Legislativo na proposição ora requerida, aproveitamos a oportunidade para externar nossos mais sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente

Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO DE FORTALEZA

Aprovado em 1a. discussão
Em 27 / 11 / 1973
PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 85 DE 31 DE AGOSTO DE 1973

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Fortaleza para o Exercício Financeiro de 1974, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Fortaleza para o Exercício Financeiro de 1974, composto pelas receita e despesa do Tesouro Municipal e pelas receita e despesa dos Órgãos da Administração Indireta, estima a Receita Geral em Cr$ 161.979.000,00 (Cento e Sessenta e Um Milhões, Novecentos e Setenta e Nove Mil Cruzeiros) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada com o produto do que for arrecadado na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 2, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS DO TESOURO MUNICIPAL

	Cr$ 1,00
I.1 - RECEITAS CORRENTES.....	86.994.000
Receita Tributária	36.239.000
Receita Patrimonial	51.000
Transferências Correntes.....	45.215.000
Receitas Diversas	5.489.000
I.2 - RECEITAS DE CAPITAL.....	~~10.400.000~~ 27.850.000 / 17.450.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	53.000
Transferências de Capital	10.346.000
Outras Receitas de Capital.....	1.000
TOTAL.....	~~97.394.000~~ 114.844.000

2.100.000 + 15.350.000 →

II - RECEITAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
(exclusive transferências do Tesouro Municipal)

II.1 - RECEITAS CORRENTES.....	54.615.000
II.2 - RECEITAS DE CAPITAL	9.970.000
TOTAL.....	64.585.000
TOTAL GERAL 179.429.000	→ 161.979.000

Aprovado em 2a. discussão
Em 28 / 11 / 1973
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 28 / 11 / 1973.
PRESIDENTE

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação do anexo 2, conforme o seguinte desdobramento sintético:

A - DESPESAS POR PROGRAMAS

	Cr$ 1,00
A.1 - Programação à conta de Recursos Ordinários	
Administração	30.990.200
Agropecuária	1.384.500
Assistência e Previdência	12.614.050
Comércio	150.000
Educação	10.047.950
Habitação e Planejamento Urbano	16.765.400
Indústria	94.050
Saúde e Saneamento	10.150.500
Transporte	549.350
A.2 - Programação à conta de Recursos Vinculados	
Educação	5.700.000
Habitação e Planejamento Urbano	894.000
Saúde e Saneamento	3.350.000
Transporte	4.704.000
A.3 - Programação à conta de Recursos Próprios dos Órgãos da Administração Indireta	64.585.000
TOTAL DAS DESPESAS POR PROGRAMAS	161.979.000

B - DESPESAS POR ÓRGÃOS

	Cr$ 1,00
B.1 - À conta de Recursos Ordinários	
Gabinete do Prefeito	2.776.350
Assessoria de Relações Públicas	424.450
Secretaria de Planejamento	2.197.150
Secretaria de Administração	11.668.000
Secretaria de Finanças	15.964.300
Secretaria de Serviços Urbanos	11.804.850
Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas	15.065.350
Secretaria de Saúde	5.508.900
Secretaria de Educação e Cultura	9.782.000
Administrações Regionais	858.450
Encargos Gerais da P.M.F.	3.473.200
Câmara Municipal de Fortaleza	3.223.000
B.2 - Despesa à conta de Recursos Vinculados	Cr$ 1,00
Secretaria de Serviços Urbanos	4.704.000
Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas	1.394.000

Secretaria de Saúde.....	2.850.000
Secretaria de Educação e Cultura	5.700.000
TOTAL DA DESPESA.....	~~97.394.000~~

B.3 - Despesas à conta de Recursos Próprios dos Órgãos da Administração Indireta..... 64.585.000

TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃOS 161.979.000

C - DESPESAS POR FUNÇÕES

Cr$ 1,00

C.1 - À conta de Recursos Ordinários

Governo e Administração Geral	15.097.850
Administração Financeira.....	15.839.300
Recursos Naturais e Agropecuários.....	1.234.500
Viação, Transporte e Comunicação	549.350
Indústria e Comércio.....	244.050
Educação e Cultura	10.047.950
Saúde.....	4.568.900
Bem Estar Social.....	12.614.050
Serviços Urbanos.....	22.550.050

C.2 - À conta de Recursos Vinculados

Governo e Administração Geral.....	-
Viação, Transportes e Comunicação.....	4.704.000
Educação e Cultura.....	5.700.000
Saúde.....	2.850.000
Serviços Urbanos.....	1.394.000
TOTAL DA DESPESA.....	~~97.394.000~~

C.3 - Despesas à conta de Recursos Próprios dos Órgãos da Administração Indireta..... 64.585.000

TOTAL GERAL DA DESPESA..... ~~161.979.000~~

§ 1º - O Executivo Municipal fará publicar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da presente Lei, o detalhamento, por elemento, da despesa correspondente a cada atividade ou projeto constantes do anexo 2.

§ 2º - A despesa dos Órgãos da Administração Indireta, realizada com recursos por eles diretamente arrecadados, será discriminada em seus orçamentos próprios, aprovados em conformidade com a legislação vigente, os quais deverão apresentar a mesma forma do Orçamento Geral do Município e conter as discriminações por programas, subprogramas, funções e subfunções, atividades e projetos constantes do anexo 2 da presente Lei.

Art. 4º - A fim de se obter, na execução deste Orçamento, o necessário equilíbrio, fica o Chefe do Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita e a realizar, durante a execução orçamentária, operações de créditos por antecipação da Receita, até o limite previsto na Constituição.

Art. 5º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) da receita estimada, para os fins e mediante a utilização dos recursos a seguir indicados:

a) atender programas financiados por receitas com destinação específica, utilizando como recurso o superavit da respectiva receita;

b) atender insuficiência nas dotações, utilizando como recurso o fundo de reserva orçamentária e as disponibilidades caracterizadas no art. 43, § 1º, inciso I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - Designar, no interesse da Administração, Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuidas às Unidades Orçamentárias, nos termos do artigo 66 e seu parágrafo único da Lei Federal supracitada.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 1974

Quadro Discriminativo da Legislação da Receita

(Art. 2º - § 1º - III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64)

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	LEGISLAÇÃO DA RECEITA
RECEITAS CORRENTES	Art. 11, Capítulo II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.
RECEITA TRIBUTÁRIA	Art. 11, Capítulo II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.
Impostos	Art. 11, Capítulo II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.
Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	Art. 102, Título I, da Lei nº 4144, de 27/12/72.
Imposto Predial e Territorial Urbano	Art. 102, Título I, da Lei nº 4144, de 27/12/72.
I - Imposto Predial	Art. 105, Seção I, da Lei nº 4144, de 27/12/72.
II - Imposto Territorial Urbano	Art. 105, Seção I, da Lei nº 4144, de 27/12/72.
Imposto sobre a Produção e a Circulação	Art. 102, Título I, da Lei nº 4144, de 27/12/72.
I - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	Art. 133, Seção II, da Lei nº 4144, de 27/12/72.
Taxas	Art. 11, Capítulo II, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	Art. 159, Capítulo I, Título III, da Lei nº 4144, de 27/12/72.
Taxa de Licença	Art. 162, Seção I, Capítulo II, Título III da Lei nº 4144, de 27/12/72.
Taxas pela Prestação de Serviços	Art. 159, Capítulo I, Título III, da Lei nº 4144 de 27/12/72.
Taxa de Pavimentação	Art. 173, Capítulo III, Seção IV, da Lei nº 4144, de 27/12/72.
Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Art. 176, Capítulo IV, da Lei nº 4144, de 27/12/72.
Taxa de Turismo	Art. 177, Capítulo V, Seção IV da Lei nº 4144, de 27/12/72.
Taxa de Iluminação Pública	Art. 180, Capítulo VI, Seção IV, da Lei nº 4144, de 27/12/72.
Contribuição de Melhoria	Art. 11, Capítulo II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

- continua -

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	LEGISLAÇÃO DA RECEITA
RECEITA PATRIMONIAL	Art. 11, Capítulo II, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.
Receitas Imobiliárias	Locação de próprios do Município
Receitas de Valores Mobiliários	Juros de Títulos de Renda
Participação e Dividendos	Ações do Município
Outras Receitas Patrimoniais	Juros Bancários e outros
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Art. 11, Capítulo II, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.
Participação em Tributos Federais	Anexo nº 3 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	Constituição Federal
Retorno do Imposto Territorial Rural	Constituição Federal
Participação em Tributos Estaduais	Anexo nº 3 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.
Cota-Parte do Imposto S/Circulação de Mercadorias	Constituição Federal
Cota-Parte da Taxa Rodoviária	Constituição Federal
Outras Transferências Correntes	Anexo nº 3 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.
Imposto de Renda ou Proventos Retidos na Fonte	Constituição Federal
Diversas Transferências Correntes	Recursos Transferidos
RECEITAS DIVERSAS	Art. 11, Capítulo II, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.
Multas	Arts. 43, 44, 45, 46 e 47, Capítulo II, da Lei nº 4144 de 27/12/72.
Indenizações e Restituições	Indenizações e Restituições
Cobrança da Dívida Ativa	Art. 259, § único do Código Tributário do Município de Fortaleza
Correção Monetária	Art. 267, 268 e 269 do Código Tributário do Município de Fortaleza
Outras Receitas Diversas	Art. 11. Capítulo II, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

- continua -

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	LEGISLAÇÃO DA RECEITA
Receitas de Mercados, Feiras e Matadouros	Receitas de Contratos
Receitas de Cemitérios	Receitas de Contratos
Outras Receitas	Receitas de Contratos ou Acordos
RECEITAS DE CAPITAL	Art. 11, Capítulo II, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	Alienação de Bens Móveis e Imóveis
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	Art. 11, Capítulo II, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.
Participação em Tributos Federais	Anexo nº 3 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	Constituição Federal
Cota-Parte do Imposto Único s/Combustíveis Líquidos e Gasosos	Constituição Federal
Cota-Parte do Imposto Único sobre Energia Elétrica	Constituição Federal
Cota-Parte do Imposto Único sobre Minerais	Constituição Federal
Auxílios e/ou Contribuições	Anexo nº 3 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.
Auxílios e/ou Contribuições da União	Contribuição de Auxílio da União
Auxílios e/ou Contribuições do Estado do Ceará	Contribuição de Auxílio do Estado
Outras Transferências de Capital	Outros Recursos Transferidos
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	Outras Receitas Vinculadas
	Observação: O Código Tributário do Município de Fortaleza foi instituído pela LEI MUNICIPAL Nº 4144, de 27 de dezembro de 1972 e regulamentado pelo Decreto nº 4003, de 1º de março de 1973.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Orçamento Programa para o Exercício de 1974

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA

(Artigo 2º - § 1º - III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64)

Cr$ 1,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	PARCELAS		
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES			86.994.000
1.1.0.00	RECEITA TRIBUTÁRIA			36.239.000
1.1.1.00	Impostos		32.894.000	
1.1.1.20	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda		15.321.000	
1.1.1.22	Imposto Predial e Territorial Urbano	15.321.000		
	I - Imposto Predial	11.729.000		
	II - Territorial Urbano	3.592.000		
1.1.1.30	Imposto sobre a Produção e a Circulação		17.573.000	
1.1.1.36	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	17.573.000		
1.1.2.00	Taxas		3.345.000	
1.1.2.10	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		2.579.000	
1.1.2.11	Taxa de Licença	2.579.000		
1.1.2.20	Taxas pela Prestação de Serviços		766.000	
1.1.2.21	Taxa de Pavimentação	1.000		
1.1.2.22	Taxa de Expediente e Serviços Diversos	524.000		
1.1.2.23	Taxa de Turismo	241.000		
1.1.2.24	Taxa de Iluminação	-		
1.1.3.00	Contribuição de Melhoria		-	
1.2.0.00	RECEITA PATRIMONIAL			51.000
1.2.1.00	Receitas Imobiliárias		39.000	
1.2.2.00	Receitas de Valores Mobiliários		1.000	
1.2.3.00	Participação e Dividendos		10.000	
1.2.9.00	Outras Receitas Patrimoniais		1.000	

- continuação -

Cr$ 1,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	PARCELAS		
1.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			45.215.000
1.4.1.00	Participação em Tributos Federais		4.977.000	
1.4.1.20	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.972.000		
1.4.2.00	Retorno do Imposto Territorial Rural		5.000	
1.4.4.00	Participação em Tributos Estaduais		40.129.000	
1.4.4.10	Cota-Parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias	39.915.000		
1.4.4.20	Cota-Parte da Taxa Rodoviária	214.000		
1.4.9.00	Outras Transferências Correntes		109.000	
1.4.9.10	Imposto de Renda ou Proventos Retidos na Fonte	100.000		
1.4.9.90	Diversas Transferências Correntes	9.000		
1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS			5.489.000
1.5.1.00	Multas		177.000	
1.5.2.00	Indenizações e Restituições		50.000	
1.5.3.00	Cobrança da Dívida Ativa		4.769.000	
1.5.4.00	Correção Monetária		5.000	
1.5.9.00	Outras Receitas Diversas		488.000	
1.5.9.20	Receitas de Mercados, Feiras e Matadouros	349.000		
1.5.9.30	Receitas de Cemitérios	19.000		
1.5.9.90	Outras Receitas	120.000		
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL			10.400.000
2.3.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS			50.000
2.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			10.349.000
2.5.1.00	Participação em Tributos Federais			10.346.000
2.5.1.20	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.972.000		
2.5.1.30	Cota-Parte do Imposto Único s/Combustíveis e Lubrificantes Líquidos e Gasosos	4.704.000		
2.5.1.40	Cota-Parte do Imposto Único s/Energia Elétrica	600.000		
2.5.1.50	Cota-Parte do Imposto Único sobre Minerais do País	70.000		

- continuação -

Cr$ 1,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	PARCELAS		
2.5.3.00	Auxílios e/ou Contribuições		3.000	
2.5.3.10	Auxílios e/ou Contribuições da União	1.000		
2.5.3.20	Auxílios e/ou Contribuições do Estado do Ceará	1.000		
2.5.9.00	Outras Transferências de Capital		1.000	
2.9.0.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			1.000
	TOTAL GERAL DA RECEITA.....Cr$ 97.394.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Orçamento Programa para o Exercício de 1974

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Cr$ 1,00

CODIFICAÇÃO	ELEMENTOS DE DESPESA	PARCELAS		TOTAL
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			2.701.350
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			2.236.000
3.1.1.0	Pessoal		589.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil	589.000		
01	Vencimentos e Vantagens Fixas	294.500		
02	Despesas Variáveis	294.500		
3.1.2.0	Material de Consumo		54.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		571.000	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	31.000		
3.1.3.2	Outros Serviços			
3.1.4.0	Encargos Diversos		522.000	
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores		500.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			465.350
3.2.1.0	Subvenções Sociais		190.000	
3.2.1.5	Instituições Privadas	190.000		
	1 - Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza	36.900		
	2 - Campanha Nacional de Educandários Gratuitos	10.000		
	3 - Associação dos Ex-combatentes do Ceará	5.900		

- continua -

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Orçamento-Programa para o Exercício de 1974

GABINETE DO PREFEITO

DE ORÇAMENTÁRIA: 01.00 - Gabinete do Prefeito

AÇÃO: Lei nº 2486, de 26 de outubro de 1963
Lei nº 2557, de 26 de fevereiro de 1964
Lei nº 2972, de 14 de julho de 1965
Lei nº 3006, de 01 de setembro de 1965
Lei nº 3256, de 19 de agosto de 1966
Lei nº 3519, de 26 de abril de 1968

TÊNCIA: O Gabinete do Prefeito tem por finalidade assistir o Prefeito Municipal, assegurando-lhe a coordenação político-administrativa e os meios necessários à realização de seus objetivos, com área de competência seguinte:

a) funcionar como Secretaria do Prefeito;

b) incumbir-se da divulgação dos atos oficiais e oficiosos;

c) atender às autoridades e ao povo, ouvindo suas pretensões; e

d) encaminhar os pedidos e reivindicações do povo ao Prefeito.

DE ADMINI TRATIVA: 01.01 - Departamento de Expediente e Comunicações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Orçamento Programa para o Exercício de 1978

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO — Cr$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES	PROJETO	ATIVIDADE
0 - GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02 - Administração Superior - Executivo		
02-01 - ADMINISTRAÇÃO		
02-0104 - Administração Superior - Executivo		
02-0104.1001 - Custeio geral das despesas do Prefeito e de seu gabinete		2.239.000
6 - EDUCAÇÃO E CULTURA		
62 - Ensino Médio		
62-09 - EDUCAÇÃO		
62-0910 - Assistência a Educandos		
62-0910.2002 - Bolsas de estudo a estudantes pobres	150.000	
8 - BEM ESTAR SOCIAL		
83 - Assistência Social		
83-03 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
83-0304 - Assistência Social		
83-0304.1003 - Auxílio financeiro à entidades		190.000
8 - BEM ESTAR SOCIAL		
83 - Assistência Social		
83-03 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
83-0304 - Assistência Social		
83-0304.1004 - Auxílio financeiro à pessoas		136.000

- continua -

PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO

Cr$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES	PROJETO	ATIVIDADE
8 - BEM ESTAR SOCIAL		
83 - Assistência Social		
83.03 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
83-0304 - Assistência Social		
83-0304.1005 - Salário-família dos servidores do Gabinete		61.350
SOMA DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES	150.000	2.626.350
TOTAL GERAL	Cr$ 2.776.350,00	

PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO — Cr$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES	PROJETO	ATIVIDADE
9 - SERVIÇOS URBANOS		
94 - Ruas e Avenidas		
94-11 - HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO		
94-1106 - Planejamento Urbano		
94-1106.2010 - Conclusão da Avenida Leste-Oeste	1.900.000	
9 - SERVIÇOS URBANOS		
94 - Ruas e Avenidas		
94-11 - HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO		
94-1106 - Planejamento Urbano		
94-1106.2011 - Conclusão da Avenida José Bastos	1.500.000	
9 - SERVIÇOS URBANOS		
94 - Ruas e Avenidas		
94-11 - HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO		
94-1106 - Planejamento Urbano		
94-1106.2012 - Pavimentação e pedra poliédrica de ruas e avenidas	1.500.000	
9 - SERVIÇOS URBANOS		
94 - Ruas e Avenidas		
94-11 - HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO		
94-1106 - Planejamento Urbano		
94-1106.2013 - Pavimentação asfáltica de ruas e avenidas	1.100.000	
9 - SERVIÇOS URBANOS		
94 - Ruas e Avenidas		
94-11 - HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO		
94-1106 - Planejamento Urbano		
94-1106.2014 - Humanização da Avenida Presidente Kennedy	100.000	

- continua -

DISCRIMINAÇÃO DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES	PROJETO	ATIVIDADE
9 - SERVIÇOS URBANOS		
94 - Ruas e Avenidas		
94-11 - HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO		
94-1106 - Planejamento Urbano		
94-1106.2015 - Ajardinamento de ruas e avenidas	300.000	
9 - SERVIÇOS URBANOS		
95 - Praças, Parques e Jardins		
95-11 - HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO		
95-1106 - Planejamento Urbano		
95-1106.2016 - Construção de praças públicas nos bairros	500.000	
9 - SERVIÇOS URBANOS		
95 - Praças, Parques e Jardins		
95-11 - HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO		
95-1106 - Planejamento Urbano		
95-1106.2017 - Construção do Parque Castelo Branco	700.000	
9 - SERVIÇOS URBANOS		
95 - Praças, Parques e Jardins		
95-11 - HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO		
95-1106 - Planejamento Urbano		
95-1106.2018 - Equipamentos de recreação para praças públicas	200.000	
9 - SERVIÇOS URBANOS		
99 - Diversos		
99-11 - HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO		
99-1106 - Planejamento Urbano		
99-1106.1019 - Recuperação de vias e logradouros públicos		417.900
SOMA DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES	9.380.000	7.079.350
TOTAL GERAL	Cr$ 16.459.350,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Orçamento Programa para o Exercício de 1974

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.00 - Assessoria de Relações Públicas

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3006, de 01 de setembro de 1965
Lei nº 3519, de 26 de abril de 1968
Decreto nº 2812, de 08 de agôsto de 1966

COMPETÊNCIA: A Assessoria de Relações Públicas é um Orgão de assessoramento ao Prefeito, em nível de Secretaria, com a competência seguinte:

a) tratar de todos os assuntos relacionados com informações e atendimentos sociais, políticos e econômicos, de modo a disciplinar estas atividades no âmbito da Prefeitura;

b) formar, orientar e desenvolver uma tendência favorável do povo de Fortaleza e de outros centros para com a administração municipal;

c) incumbir-se da divulgação dos atos oficiais e manter relações públicas entre a Prefeitura e os munícipes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Orçamento Programa para o Exercício de 1974

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS

PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO — Cr$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES	PROJETO	ATIVIDADE
0 - GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
05 - Atividades-Meio e Assessoramento-Técnico		
05-01 - ADMINISTRAÇÃO		
05-0101 - Administração		
05-0101.1001 - Manutenção das atividades de relações públicas da Prefeitura		403.250
8 - BEM ESTAR SOCIAL		
83 - Assistência Social		
83-03 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
83-0304 - Assistência Social		
83-0304.1002 - Salários-família dos servidores da Assessoria		21.200
SOMA DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES	-	424.450
TOTAL GERAL	Cr$ 424.450,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Orçamento Programa para o Exercício de 1974

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS

PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Cr$ 1,00

CODIFICAÇÃO	ELEMENTOS DE DESPESA	PARCELAS		TOTAL
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			369.450
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			348.250
3.1.1.0	Pessoal		272.650	
3.1.1.1	Pessoal Civil	272.650		
01	Vencimentos e Vantagens Fixas	109.250		
02	Despesas Variáveis	163.400		
3.1.2.0	Material de Consumo		27.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		27.000	
3.1.3.2	Outros Serviços	27.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos		21.600	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			21.200
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		21.200	
3.2.3.2	Salário Família	21.200		
01	Pessoal Estatutário	11.500		
02	Pessoal regido pelo C.L.T.	9.700		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			55.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			55.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		45.000	
4.1.4.0	Material Permanente		10.000	

TOTAL GERAL DA DESPESA.....Cr$ 424.450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Orçamento-Programa para o Exercício de 1974

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.00 - Secretaria de Planejamento

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 3727, de 01 de julho de 1971
Decreto nº 3849, de 06 de abril de 1972
Lei nº 4171, de 15 de maio de 1973

COMPETÊNCIA: A Secretaria de Planejamento do Município tem por finalidade a coordenação geral das atividades de Planejamento da Prefeitura Municipal de Fortaleza, com a área de competência seguinte:

a) planejamento físico, econômico e social do município;
b) administração orçamentária;
c) organização administrativa; e
d) levantamentos estatísticos

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: 03.01 - Diretoria Geral
03.02 - Coordenadoria do Desenvolvimento Urbano de Fortaleza
03.03 - Órgão Central de Planejamento Orçamentário
03.04 - Órgão Central de Racionalização Administrativa
03.05 - Serviços de Estatística e Informações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Orçamento Programa para o Exercício de 1974

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO — Cr$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES	PROJETO	ATIVIDADE
0 - GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04 - Planejamento e Coordenação		
04-01 - ADMINISTRAÇÃO		
04-0108 - Planejamento e Organização		
04-0108.1001 - Manutenção dos serviços de planejamento orçamentário da Prefeitura		211.250
0 - GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04 - Planejamento e Coordenação		
04-01 - ADMINISTRAÇÃO		
04-0108 - Planejamento e Organização		
04-0108.1002 - Manutenção dos serviços de organização e métodos da Prefeitura		128.950
0 - GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04 - Planejamento e Coordenação		
04-11 - HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO		
04-1102 - Estudos e Pesquisas		
04-1102.2003 - Estudos e pesquisas dos distritos de Fortaleza	108.000	
0 - GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04 - Planejamento e Coordenação		
04-11 - HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO		
04-1102 - Estudos e Pesquisas		
04-1102.2004 - Estudos e pesquisas sobre o PLANDIRF	225.000	

- continua -

PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO — Cr$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES	PROJETO	ATIVIDADE
0 - GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04 - Planejamento e Coordenação		
04-11 - HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO		
04-1106 - Planejamento Urbano		
04-1106.1005 - Manutenção dos serviços de planejamento e controle urbano de Fortaleza		742.050
0 - GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
05 - Atividades-Meio e Assessoramento-Técnico		
05-01 - ADMINISTRAÇÃO		
05-0101 - Administração		
05-0101.1006 - Manutenção dos serviços administrativos da Secretaria		401.250
0 - GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
06 - Geografia e Estatística		
06-01 - ADMINISTRAÇÃO		
06-0101 - Administração		
06-0101.1007 - Manutenção dos serviços de pesquisa e estatística		153.150
0 - GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
05 - Atividades-Meio e Assessoramento-Técnico		
05-01 - ADMINISTRAÇÃO		
05-0103 - Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal		
05-0103.2008 - Treinamento e aperfeiçoamento de servidores da Secretaria	74.800	

- continua -

PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO — Cr$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES	PROJETO	ATIVIDADE
0 - GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
05 - Atividades-Meio e Assessoramento-Técnico		
05-01 - ADMINISTRAÇÃO		
05-0103 - Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal		
05-0103.2009 - Treinamento e aperfeiçoamento de servidores das Prefeituras de Fortaleza e São Paulo	137.500	
8 - BEM ESTAR SOCIAL		
83 - Assistência Social		
83-03 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
83-0304 - Assistência Social		
83-0304.1010 - Salários-família dos servidores da Secretaria de Planejamento		16.000
SOMA DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES	544.500	1.652.650
TOTAL GERAL	Cr$ 2.19[illegible].150,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Orçamento Programa para o Exercício de 1974

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Cr$ 1,00

CODIFICAÇÃO	ELEMENTOS DE DESPESA	PARCELAS		TOTAL
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			1.693.650
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			1.674.650
3.1.1.0	Pessoal		1.049.750	
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.049.750		
01	Vencimentos e Vantagens Fixas	370.500		
02	Despesas Variáveis	679.250		
3.1.2.0	Material de Consumo		109.800	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		398.500	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	70.000		
3.1.3.2	Outros Serviços	328.500		
3.1.4.0	Encargos Diversos		102.600	
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores		14.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			19.000
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		16.000	
3.2.3.3	Salário Família	16.000		
01	Pessoal Estatutário	13.000		
02	Pessoal regido pela C.L.T.	3.000		

- continua -

PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Cr$ 1,00

CODIFICAÇÃO	ELEMENTOS DE DESPESA	PARCELAS		TOTAL
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes		3.000	
3.2.7.9	Diversas	3.000		
	1 - Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM	3.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			503.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			503.500
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial		333.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		130.900	
4.1.4.0	Material Permanente		39.600	

TOTAL GERAL DA DESPESA.....Cr$ 2.197.150,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Orçamento Programa para o Exercício de 1974

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.00 - Secretaria de Administração

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 3646 de 17 de fevereiro de 1971
Decreto nº 3705 de 25 de maio de 1971
Decreto nº 3740 de 30 de julho de 1971

COMPETÊNCIA: A Secretaria de Administração tem por finalidade assegurar ao Executivo Municipal os meios necessários à realização de seus objetivos, com a área de competência seguintes:

a) administração de pessoal;
b) administração de material
c) administração e defesa judicial do patrimônio do município;
d) arquivo geral;
e) previdência e assistência ao servidor municipal;
f) serviço de inspeção e documentação; e
g) serviços de impressão em geral

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: 04.01 - Procuradoria Judicial
04.02 - Procuradoria Patrimonial
04.03 - Diretoria Geral
04.04 - Órgão Central de Pessoal
04.05 - Órgão Central de Material e Patrimônio
04.06 - Departamento de Imprensa Oficial
04.07 - Arquivo Geral; e
04.08 - Serviço Central de Informações

UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: 04.00.01.00 - Instituto de Previdência do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Orçamento Programa para o Exercício de 1974

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO — Cr$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES	PROJETO	ATIVIDADE
0 - GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
05 - Atividades-Meio e Assessoramento-Técnico		
05-01 - ADMINISTRAÇÃO		
05-0101 - Administração		
05-0101.1001 - Manutenção dos serviços administrativos da Secretaria		506.300
0 - GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
05 - Atividades-Meio e Assessoramento-Técnico		
05-01 - ADMINISTRAÇÃO		
05-0101 - Administração		
05-0101.1002 - Manutenção dos serviços de pessoal da Administração Direta		779.000
0 - GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
05 - Atividades-Meio e Assessoramento-Técnico		
05-01 - ADMINISTRAÇÃO		
05-0101 - Administração		
05-0101.1003 - Manutenção dos serviços de material e patrimônio		211.000
0 - GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
05 - Atividades-Meio e Assessoramento-Técnico		
05-01 - ADMINISTRAÇÃO		
05-0101 - Administração		
05-0101.1004 - Manutenção dos serviços da Imprensa oficial da Prefeitura		197.400

- continua -

PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO

Cr$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES	PROJETO	ATIVIDADE
0 - GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
05 - Atividades-Meio e Assessoramento-Técnico		
05-01 - ADMINISTRAÇÃO		
05-0101 - Administração		
05-0101.2005 - Aquisição de equipamentos tipo SISTEM OFF SET	166.000	
0 - GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
05 - Atividades-Meio e Assessoramento-Técnico		
05-01 - ADMINISTRAÇÃO		
05-0101 - Administração		
05-0101.1006 - Manutenção dos serviços de assistência jurídica		141.350
0 - GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
05 - Atividades-Meio e Assessoramento-Técnico		
05-01 - ADMINISTRAÇÃO		
05-0101 - Administração		
05-0101.1007 - Manutenção dos serviços jurídicos do patrimônio municipal		117.450

- continua -

DISCRIMINAÇÃO DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES	PROJETO	ATIVIDADE
0 - GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
05 - Atividades-Meio e Assessoramento-Técnico		
05-01 - ADMINISTRAÇÃO		
05-0101 - Administração		
05-0101.1008 - Aluguéis e consumos da Administração Direta		315.000
8 - BEM ESTAR SOCIAL		
81 - Previdência Social		
81-03 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
81-0308 - Previdência		
81-0308.1009 - Fundo de Garantia de Tempo de Serviço da Administração Direta		1.600.000
8 - BEM ESTAR SOCIAL		
81 - Previdência Social		
81-03 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
81-0308 - Previdência		
81-0308.1010 - Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público da Administração Direta		1.200.000
8 - BEM ESTAR SOCIAL		
82 - Inativos e Pensionistas		
82-03 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
82-0307 - Inativos e Pensionistas		
82-0307-1011 - Assistência a inativos e pensionistas da Administração Direta		6.357.500
8 - BEM ESTAR SOCIAL		
83 - Assistência Social		
83-03 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
83-0304 - Assistência Social		
83-0304.1012 - Salário-família dos servidores da Secretaria		77.000
SOMA DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES	166.000	11.502.000
TOTAL GERAL	Cr$ 11.668.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Orçamento Programa para o Exercício de 1974

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMAÇÃO DA DESPESA — **Cr$ 1,00**

CODIFICAÇÃO	ELEMENTOS DE DESPESA	PARCELAS		TOTAL
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			11.375.100
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			3.318.100
3.1.1.0	Pessoal		1.744.200	
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.744.200		
01	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.003.200		
02	Despesas Variáveis	741.000		
3.1.2.0	Material de Consumo		177.300	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		547.600	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	40.000		
3.1.3.2	Outros Serviços	507.600		
3.1.4.0	Encargos Diversos		27.000	
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores		822.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			8.057.000
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		5.787.000	
3.2.3.1	Inativos	4.320.000		
3.2.3.2	Pensionistas	1.020.000		
3.2.3.3	Salário Família	447.000		

- continuação -

PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Cr$ 1,00

CODIFICAÇÃO	ELEMENTOS DE DESPESA	PARCELAS		TOTAL
01	Pessoal Estatutário	65.000		
02	Pessoal regido pela C.L.T.	12.000		
03	Pessoal inativo	370.000		
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social		2.200.000	
01	Fundo de Garantia de Tempo de Serviço	1.000.000		
02	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	1.200.000		
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes		70.000	
3.2.7.5	Pessoas	70.000		
	1 - Auxílio Doença	10.000		
	2 - Auxílio para Funeral	10.000		
	4 - Indenizações Trabalhistas	50.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			292.900
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			292.900
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		241.600	
4.1.4.0	Material Permanente		51.300	

TOTAL GERAL DA DESPESA.....Cr$ 11.668.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Orçamento Programa para o Exercício de 1974

SECRETARIA DE FINANÇA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 - Secretaria de Finanças

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 3428 de 24 de abril de 1970
Decreto nº 4055 de 15 de maio de 1973
Decreto nº 4062 de 05 de junho de 1973

COMPETÊNCIA: A Secretaria de Finanças tem por finalidade exercer a política financeira e executar a administração financeira e tributária do município, com área de competência seguinte:

a) assuntos financeiros e fiscais;
b) arrecadação, pagamento e guarda de valores;
c) administração financeira;
d) administração tributária;
e) fiscalização tributária;
f) contabilidade e auditoria;
g) julgamento de processos financeiros e fiscais;
h) defesa dos interesses da Fazenda Municipal; e
i) processamento de dados

UNIDADE ADMINISTRATIVAS: 05.01 - Procuradoria Fiscal
05.02 - Diretoria Geral
05.03 - Departamento Financeiro
05.04 - Departamento de Tributos Imobiliários
05.05 - Departamento de Tributos Diversos
05.06 - Órgão Central de Contabilidade
05.07 - Órgão Central de Auditoria
05.08 - Centro de Processamento de Dados
05.09 - Serviço de Controle de Processos Fiscais

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Orçamento Programa para o Exercício de 1974

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO — Cr$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES	PROJETO	ATIVIDADE
1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
10 - Administração		
10-01 - ADMINISTRAÇÃO		
10-0101 - Administração		
10-0101.1001 - Manutenção dos serviços administrativos da Secretaria		1.210.850
1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
11 - Arrecadação		
11-01 - ADMINISTRAÇÃO		
11-0107 - Administração Fiscal e Financeira		
11-0107.1002 - Manutenção dos serviços financeiros da Prefeitura		165.250
1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
11 - Arrecadação		
11-01 - ADMINISTRAÇÃO		
11-0107 - Administração Fiscal e Financeira		
11-0107.1003 - Manutenção dos serviços de tributação imobiliária		970.800
1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
11 - Arrecadação		
11-01 - ADMINISTRAÇÃO		
11-0107 - Administração Fiscal e Financeira		
11-0107.1004 - Manutenção dos serviços de tributação diversa		1.475.200

- continua -

DISCRIMINAÇÃO DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES	PROJETO	ATIVIDADE
1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
12 - Fiscalização		
12-01 - ADMINISTRAÇÃO		
12-0107 - Administração Fiscal e Financeira		
12-0107.1005 - Manutenção dos serviços de auditagem da Prefeitura		142.150
1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
12 - Fiscalização		
12-01 - ADMINISTRAÇÃO		
12-0107 - Administração Fiscal e Financeira		
12-0107.1006 - Manutenção dos serviços jurídicos e judiciais da Fazenda Pública Municipal		515.700
1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
12 - Fiscalização		
12-01 - ADMINISTRAÇÃO		
12-0107 - Administração Fiscal e Financeira		
12-0107.1007 - Manutenção dos serviços de processamento de dados		81.300
1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
12 - Fiscalização		
12-01 - ADMINISTRAÇÃO		
12-0107 - Administração Fiscal e Financeira		
12-0107.1008 - Manutenção dos serviços de processamento fiscal		434.750
1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
13 - Dívida Interna		
13-01 - ADMINISTRAÇÃO		
13-0107 - Administração Fiscal e Financeira		
13-0107.1009 - Despesas diversas de dívida pública		10.550.000

- continua -

PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO — Cr$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES	PROJETO	ATIVIDADE
1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
16 - Contabilidade		
16-01 - ADMINISTRAÇÃO		
16-0107 - Administração Fiscal e Financeira		
16-0107.1010 - Manutenção dos serviços de contabilidade da Administração Direta		293.300
8 - BEM ESTAR SOCIAL		
83 - Assistência Social		
83-03 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
83-0304 - Assistência Social		
83-0304.1011 - Salários-família dos servidores da Secretaria		125.000
SOMA DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES	-	15.964.300
TOTAL GERAL		Cr$ 15.964.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Orçamento Programa para o Exercício de 1974

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Cr$ 1,00

CODIFICAÇÃO	ELEMENTOS DE DESPESA	PARCELAS		TOTAL
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			13.804.100
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			9.179.100
3.1.1.0	Pessoal		3.658.450	
3.1.1.1	Pessoal Civil	3.658.450		
01	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.196.750		
02	Despesas Variáveis	461.700		
3.1.2.0	Material de Consumo		162.900	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		620.200	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	95.500		
3.1.3.2	Outros Serviços	524.700		
3.1.4.0	Encargos Diversos		4.202.550	
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores		535.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			4.625.000
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		125.000	
3.2.3.3	Salário Família	125.000		
01	Pessoal Estatutário	115.000		
02	Pessoal Regido pela C.L.T.	10.000		

- continua -

PROGRAMAÇÃO DA DESPESA — Cr$ 1,00

CODIFICAÇÃO	ELEMENTOS DE DESPESA	PARCELAS		TOTAL
3.2.4.0	Juros		4.500.000	
3.2.4.2	Juros de Empréstimos	4.500.000		
01	Empréstimos Internos	4.500.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			2.160.200
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			160.200
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		107.550	
4.1.4.0	Material Permanente		52.650	
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			2.000.000
4.3.1.0	Amortização		2.000.000	
4.3.1.2	Amortização de Empréstimos	2.000.000		
01	Empréstimos Internos	2.000.000		

TOTAL GERAL DA DESPESA.....Cr$ 15.964.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Orçamento Programa para o Exercício de 1974

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **06.00 - Secretaria de Serviços Urbanos**

LEGISLAÇÃO: **Decreto nº 3416 de 16 de abril de 1970**
Decreto nº 3705 de 25 de maio de 1971
Decreto nº 3849 de 06 de abril de 1972
Lei nº 3934 de 03 de novembro de 1971

COMPETÊNCIA: A **Secretaria de Serviços Urbanos tem por finalidade exercer a política dos serviços públicos, garantindo sua prestação efetiva e assegurando meios para sua manutenção e expansão, com a área de competência seguinte:**

a) **limpeza pública;**
b) **iluminação pública;**
c) **tráfego de veículos, transportes e comunicações;**
d) **fomento e abastecimento;**
e) **administração de cemitérios;**
f) **vigilância e socorros públicos; e**
g) **transportes e manutenção**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: **06.01 - Diretoria Geral**
06.02 - Departamento de Limpeza Pública
06.03 - Departamento de Tráfego e Concessões
06.04 - Departamento de Fomento e Abastecimento
06.05 - Departamento de Vigilância
06.06 - Departamento de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários
06.07 - Departamento de Viaturas e Oficinas

UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: **06.00.02.00 - Companhia de Transportes Coletivos**
06.00.03.00 - Frigorífico Industrial de Fortaleza
06.00.04.00 - Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Orçamento Programa para o Exercício de 1974

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO — Cr$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES	PROJETO	ATIVIDADE
0 - GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
09 - Diversos		
09-01 - ADMINISTRAÇÃO		
09-0101 - Administração		
09-0101.1001 - Manutenção dos serviços de reparos e conservação de bens móveis e imóveis		1.901.300
3 - RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIOS		
37 - Orientação e Pesquisas		
37-02 - AGROPECUÁRIA		
37-0206 - Promoção e Extensão		
37-0206.2002 - Ampliação do Departamento de Fomento e Abastecimento	36.000	
3 - RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIOS		
37 - Orientação e Pesquisas		
37-02 - AGROPECUÁRIA		
37-0206 - Promoção e Extensão		
37-0206.1003 - Manutenção dos serviços de abastecimento e fomento agropecuário no município		1.198.500
4 - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO		
42 - Rodoviários		
42-16 - TRANSPORTE		
42-1604 - Rodoviário		
42-1604.1004 - Manutenção dos serviços de controle, fiscalização e concessão de sistema de transportes coletivos		399.350

- continua -

PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO — Cr$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES	PROJETO	ATIVIDADE
4 - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO		
42 - Rodoviários		
42-16 - TRANSPORTE		
42-1604 - Rodoviário		
42-1604.2005 - Construção de abrigos para passageiros	150.000	
4 - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO		
42 - Rodoviários		
42-16 - TRANSPORTE		
42-1604 - Rodoviário		
42-1604.2006 - Construção de estradas no município	2.352.000	
4 - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO		
42 - Rodoviários		
42-16 - TRANSPORTE		
42-1604 - Rodoviário		
42-1604.1007 - Manutenção e conservação de estradas municipais		2.352.000
5 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
59 - Diversos		
59-06 - COMÉRCIO		
59-0608 - Metrologia		
59-0608.2008 - Auxílio financeiro ao Instituto de Pêsos e Medidas de Fortaleza	150.000	

- continua -

PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO — Cr$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES	PROJETO	ATIVIDADE
8 - BEM ESTAR SOCIAL		
83 - Assistência Social		
83-03 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
83-0304 - Assistência Social		
83-0304.1009 - Salário-família dos servidores da Secretaria		610.000
9 - SERVIÇOS URBANOS		
90 - Administração		
90-01 - ADMINISTRAÇÃO		
90-0101 - Administração		
90-0101.1010 - Manutenção dos Serviços administrativos da Secretaria		436.000
9 - SERVIÇOS URBANOS		
91 - Serviços de Água e Esgoto		
91-15 - SAÚDE E SANEAMENTO		
91-1509 - Abastecimento D'água		
91-1509.2011 - Construção de chafarizes públicos nos bairros	200.000	
9 - SERVIÇOS URBANOS		
92 - Limpeza Pública		
92-15 - SAÚDE E SANEAMENTO		
92-1511 - Saneamento Geral		
92-1511.1012 - Manutenção dos serviços de limpeza urbana de Fortaleza		5.311.600

- continua -

PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO

Cr$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES	PROJETO	ATIVIDADE
9 - SERVIÇOS URBANOS		
92 - Limpeza Pública		
92-15 - SAÚDE E SANEAMENTO		
92-1511 - Saneamento Geral		
92-1511.2013 - Aquisição de equipamentos para limpeza urbana	200.000	
9 - SERVIÇOS URBANOS		
92 - Limpeza Pública		
92-15 - SAÚDE E SANEAMENTO		
92-1511 - Saneamento Geral		
92-1511.2014 - Aquisição de terrenos para expansão do sistema de aterro sanitário	300.000	
9 - SERVIÇOS URBANOS		
96 - Mercados, Feiras e Matadouros		
96-02 - AGROPECUÁRIA		
96-0204 - Abastecimento		
96-0204.2015 - Construção de pequenos mercados públicos	150.000	
9 - SERVIÇOS URBANOS		
97 - Cemitérios		
97-15 - SAÚDE E SANEAMENTO		
97-1501 - Administração		
97-1501.1016 - Manutenção dos serviços administrativos de controle de cemitérios e serviços funerários		70.000
9 - SERVIÇOS URBANOS		
99 - Diversos		
99-01 - ADMINISTRAÇÃO		
99-0101 - Administração		
99-0101.1017 - Manutenção dos serviços de guarda e vigilância de patrimônio público		692.100
SOMA DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES	3.538.000	12.970.850
TOTAL GERAL	Cr$ 16.508.850,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Orçamento Programa para o Exercício de 1974

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Cr$ 1,00

CODIFICAÇÃO	ELEMENTOS DE DESPESA	PARCELAS		TOTAL
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			12.968.750
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			12.208.750
3.1.1.0	Pessoal		5.609.750	
3.1.1.1	Pessoal Civil	5.609.750		
01	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.896.200		
02	Despesas Variáveis	3.713.550		
3.1.2.0	Material de Consumo		1.732.500	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		4.554.700	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	22.000		
3.1.3.2	Outros Serviços	4.532.700		
3.1.4.0	Encargos Diversos		37.800	
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores		274.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			760.000
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		610.000	
3.2.3.3	Salário Família	610.000		
01	Pessoal Estatutário	460.000		
02	Pessoal Regido pela C.L.T.	150.000		

- continua -

PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Cr$ 1,00

CODIFICAÇÃO	ELEMENTOS DE DESPESA	PARCELAS		TOTAL
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes		150.000	
3.2.7.9	Diversas	150.000		
	II - Instituto de Pêsos e Medidas de Fortaleza	150.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			3.540.100
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			3.240.100
4.1.1.0	Obras Públicas		3.052.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		144.900	
4.1.4.0	Material Permanente		43.200	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS			300.000
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis		300.000	

TOTAL GERAL DA DESPESA.....Cr$ 16.508.850,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Orçamento Programa para o Exercício de 1974

SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00 - Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 3419 de 16 de abril de 1970
Decreto nº 3739 de 30 de junho de 1971
Decreto nº 3849 de 06 de abril de 1972
Lei nº 3964 de 01 de dezembro de 1971
Lei nº 4171 de 15 de maio de 1973

COMPETÊNCIA: A Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas tem por finalidade orientar e controlar o crescimento urbano de Fortaleza e planejar as obras públicas municipais, com a área de competência seguinte:

a) administração e aplicação das normas previstas no código urbano;
b) aprovação de projetos de edificações, loteamentos e fiscalização de sua execução;
c) execução e conservação das obras públicas; e
d) política administrativa.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: 07.01 - Diretoria Geral
07.02 - Departamento de Urbanismo e Edificações
07.03 - Departamento de Fiscalização

UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: 07.00.05.09 - Superintendência Municipal de Obras e Viação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Orçamento Programa para o Exercício de 1974

SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO — Cr$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES	PROJETO	ATIVIDADE
9 - SERVIÇOS URBANOS		
90 - Administração		
90-11 - HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO		
90-1101 - Administração		
90-1101.1001 - Auxílio financeiro à Superintendência Municipal de Obras e Viação		5.000.000
7 - SAÚDE		
77 - Saneamento		
77-15 - SAÚDE E SANEAMENTO		
77-1511 - Saneamento Geral		
77-1511.2002 - Construção e ampliação de galerias de águas pluviais	600.000	
8 - BEM ESTAR SOCIAL		
83 - Assistência Social		
83-03 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
83-0304 - Assistência Social		
83-0304.1003 - Salário-família dos servidores da Secretaria		75.000
9 - SERVIÇOS URBANOS		
90 - Administração		
90-11 - HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO		
90-1101 - Administração		
90-1101.1004 - Manutenção dos serviços administrativos da Secretaria		414.900

- continua -

PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO

Cr$1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES	PROJETO	ATIVIDADE
9 - SERVIÇOS URBANOS		
90 - Administração		
90-11 - HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO		
90-1106 - Planejamento Urbano		
90-1106.1005 - Manutenção dos serviços de loteamento e edificações		548.300
9 - SERVIÇOS URBANOS		
90 - Administração		
90-11 - HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO		
90-1106 - Planejamento Urbano		
90-1106.1006 - Manutenção dos serviços de fiscalização e licenciamento		623.250
9 - SERVIÇOS URBANOS		
90 - Administração		
90-11 - HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO		
90-1106 - Planejamento Urbano		
90-1106.2007 - Aquisição de equipamento topográfico	80.000	
9 - SERVIÇOS URBANOS		
94 - Ruas e Avenidas		
94-11 - HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO		
94-1106 - Planejamento Urbano		
94-1106.2008 - Construção da Avenida Pajeú	700.000	
9 - SERVIÇOS URBANOS		
94 - Ruas e Avenidas		
94-11 - HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO		
94-1106 - Planejamento Urbano		
94-1106.2009 - Construção da Avenida Periacentral	200.000	

- continua -

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Orçamento Programa para o Exercício de 1974

SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Cr$ 1,00

CODIFICAÇÃO	ELEMENTOS DE DESPESA	PARCELAS		TOTAL
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			6.991.150
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			1.916.150
3.1.1.0	Pessoal		1.289.150	
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.289.150		
01	Vencimentos e Vantagens Fixas	663.100		
02	Despesas Variáveis	626.050		
3.1.2.0	Material de Consumo		67.500	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		523.700	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	50.000		
3.1.3.2	Outros Serviços	473.700		
3.1.4.0	Encargos Diversos		19.800	
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores		16.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			5.075.000
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		75.000	
3.2.3.3	Salário Família	75.000		
01	Pessoal Estatutário	60.000		
02	Pessoal Regido pela C.L.T.	15.000		

- continua -

PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Cr$ 1,00

CODIFICAÇÃO	ELEMENTOS DE DESPESA	PARCELAS		TOTAL
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes		5.000.000	
3.2.7.9	Diversas	5.000.000		
	VI - Superintendência Municipal de Obras e Viação	5.000.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			9.468.200
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			9.468.200
4.1.1.0	Obras Públicas		9.300.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		150.200	
4.1.4.0	Material Permanente		18.000	

TOTAL GERAL DA DESPESA.....Cr$ 16.459.390,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Orçamento Programa para o Exercício de 1974

SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.00 - Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 3647 de 17 de fevereiro de 1971

COMPETÊNCIA: A Secretaria de Saúde tem por finalidade programar, dirigir, executar e controlar todas as atividades relativas a Saúde e Higiene Públicas de responsabilidade do Govêrno Municipal, com a área de competência seguinte:

a) assistência médico-hospitalar;

b) saúde e higiene pública

c) assistência social em geral

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: 08.01 - Diretoria Geral

08.02 - Departamento de Assistência Médico-Dentária

08.03 - Departamento de Higiene

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: 08.00.06.00 - Instituto Dr. José Frota

08.00.07.00 - Fundação de Serviço Social de Fortaleza

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Orçamento Programa para o Exercício de 1974

SECRETARIA DE SAÚDE

PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO — Cr$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES	PROJETO	ATIVIDADE
7 - SAÚDE		
70 - Administração		
70-15 - SAÚDE E SANEAMENTO		
70-1501 - Administração		
70-1501.1001 - Manutenção dos serviços administrativos da Secretaria		269.250
7 - SAÚDE		
71 - Assistência Medico-Hospitalar		
71-15 - SAÚDE E SANEAMENTO		
71-1505 - Assistência Hospitalar Geral		
71-1505.1002 - Ajuda financeira ao Instituto Dr. José Frota		4.550.000
7 - SAÚDE		
72 - Assistência Medico-Ambulatória e Domiciliar		
72-15 - SAÚDE E SANEAMENTO		
72-1504 - Assistência Medico Sanitária Geral		
72-1504.1003 - Manutenção dos serviços medico-dentário no município		1.261.300
7 - SAÚDE		
72 - Assistência Medico-Ambulatória e Domiciliar		
72-15 - SAÚDE E SANEAMENTO		
72-1504 - Assistência Medico Sanitária Geral		
72-1504.2004 - Instalação e equipamento de postos medicos nos bairros	200.000	

- continua -

DISCRIMINAÇÃO DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES	PROJETO	ATIVIDADE
7 - SAÚDE		
74 - Profilaxia de Moléstias Infecto-Contagiosas		
74-15 - SAÚDE E SANEAMENTO		
74-1507 - Controle e Erradicação		
74-1507.2005 - Campanha de vacinação em diversos bairros	50.000	
7 - SAÚDE		
74 - Profilaxia de Moléstias Infecto-Contagiosas		
74-15 - SAÚDE E SANEAMENTO		
74-1507 - Controle e Erradicação		
74-1507.2006 - Campanha de combate a verminose em diversos bairros	50.000	
7 - SAÚDE		
75 - Higiene		
75-15 - SAÚDE E SANEAMENTO		
75-1507 - Controle e Erradicação		
75-1507.2007 - Construção de fossas sanitárias em associação com moradores	150.000	
7 - SAÚDE		
75 - Higiene		
75-15 - SAÚDE E SANEAMENTO		
75-1508 - Fiscalização e Inspeção		
75-1508.1008 - Manutenção dos serviços de fiscalização e inspeção das normas de higiene		288.350
8 - BEM ESTAR SOCIAL		
80 - Administração		
80-03 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
80.0301 - Administração		
80-0301.1009 - Ajuda financeira a Fundação do Serviço Social de Fortaleza		900.000
8 - BEM ESTAR SOCIAL		
83 - Assistência Social		

- continua -

PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO

Cr$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES	PROJETO	ATIVIDADE
83-03 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
83-0304 - Assistência Social		
83-0304.2010 - Recuperação, transferência e integração social de favelas	300.000	
8 - BEM ESTAR SOCIAL		
83 - Assistência Social		
83-03 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
83-0304 - Assistência Social		
83-0304.1011 - Salário-família dos servidores da Secretaria		40.000
8 - BEM ESTAR SOCIAL		
85 - Proteção ao Trabalho		
85-03 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
85-0305 - Assistência ao Trabalho		
85-0305.1012 - Manutenção de núcleos de artesanato em diversos bairros		100.000
8 - BEM ESTAR SOCIAL		
85 - Proteção ao Trabalho		
85-03 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
85-0305 - Assistência ao Trabalho		
85-0305.1013 - Manutenção dos serviços de orientação e qualificação profissional		200.000
SOMA DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES	750.000	7.608.900
TOTAL GERAL	Cr$ 8.358.900,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Orçamento Programa para o Exercício de 1974

SECRETARIA DE SAÚDE

PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Cr$ 1,00

CODIFICAÇÃO	ELEMENTOS DE DESPESA	PARCELAS		TOTAL
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			6.878.900
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			1.638.900
3.1.1.0	Pessoal		1.118.150	
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.118.150		
01	Vencimentos e Vantagens Fixas	487.350		
02	Despesas Variáveis	630.800		
3.1.2.0	Material de Consumo		202.500	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		302.400	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	200.000		
3.1.3.2	Outros Serviços	102.600		
3.1.4.0	Encargos Diversos		7.650	
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores		8.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			5.240.000
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		40.000	
3.2.3.3	Salário Família	40.000		
01	Pessoal Estatutário	28.000		
02	Pessoal Regido pela C.L.T.	12.000		
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes		5.200.000	

- continua -

PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Cr$ 1,00

CODIFICAÇÃO	ELEMENTOS DE DESPESA	PARCELAS		TOTAL
3.2.7.9	Diversas	5.200.000		
	III - Instituto Dr. José Frota	4.300.000		
	IV - Fundação do Serviço Social de Fortaleza	900.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			1.480.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			1.230.000
4.1.1.0	Obras Públicas		80.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial		850.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		166.500	
4.1.4.0	Material Permanente		133.500	
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			250.000
4.3.7.0	Contribuições Diversas		250.000	
4.3.7.3	Entidades Municipais	250.000		
	I - Instituto Dr. José Frota	250.000		

TOTAL GERAL DA DESPESA.....Cr$ 8.358.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Orçamento Programa para o Exercício de 1974

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.00 - Secretaria de Educação e Cultura

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 3644 de 17 de fevereiro de 1971
Lei nº 3980 de 07 de dezembro de 1971
Lei nº 4031 de 12 de junho de 1972
Lei nº 4183 de 01 de junho de 1973

COMPETÊNCIA: A Secretaria de Educação e Cultura tem por finalidade organizar, orientar, dirigir e supervisionar as atividades concernentes no setor educacional, cultural e turístico, bem como estimular e desenvolver as atividades relativas aos desportos, tendo a área de competência seguinte:

a) organização e administração de ensino;
b) patrimônio histórico cultural e artístico;
c) desportos; e
d) turismo.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: 09.01 - Diretoria Geral
09.02 - Departamento de Ensino Primário
09.03 - Departamento de Ensino Médio
09.04 - Departamento de Cultura
09.05 - Departamento de Turismo

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: 09.00.08.00 - Superintendência do Desenvolvimento dos Desportos de Fortaleza
09.00.09.00 - Fundação Educacional de Fortaleza

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Orçamento Programa para o Exercício de 1974

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO — Cr$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES	PROJETO	ATIVIDADE
5 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
56 - Turismo		
56-12 - INDÚSTRIA		
56-1211 - Manufaturação e Outras		
56-1211.1001 - Manutenção dos serviços de expansão do turismo		94.050
6 - EDUCAÇÃO		
60 - Administração		
60-09 - EDUCAÇÃO		
60-0901 - Administração		
60-0901.1002 - Manutenção dos serviços administrativos da Secretaria		224.650
6 - EDUCAÇÃO		
60 - Administração		
60-09 - EDUCAÇÃO		
60-0901 - Administração		
60-0901.1003 - Ajuda financeira à Fundação Educacional de Fortaleza		1.560.000
6 - EDUCAÇÃO		
61 - Ensino de 1º Grau		
61-09 - EDUCAÇÃO		
61-0904 - Ensino Fundamental		
61-0904.1004 - Manutenção da rede de ensino primário municipal		7.001.500

- continua -

PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO

Cr$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES	PROJETO	ATIVIDADE
6 - EDUCAÇÃO		
61 - Ensino de 1º Grau		
61-09 - EDUCAÇÃO		
61-0904 - Ensino Fundamental		
61-0904.1005 - Reparos e consertos de bens móveis e imóveis da rede de ensino municipal		200.000
6 - EDUCAÇÃO		
61 - Ensino de 1º Grau		
61-09 - EDUCAÇÃO		
61-0904 - Ensino Fundamental		
61-0904.2006 - Construção e equipamento de 3 grupos escolares	900.000	
6 - EDUCAÇÃO		
61 - Ensino de 1º Grau		
61-09 - EDUCAÇÃO		
61-0904 - Ensino Fundamental		
61-0904.2007 - Campanha de alfabetização em diversas favelas	200.000	
6 - EDUCAÇÃO		
61 - Ensino de 1º Grau		
61-09 - EDUCAÇÃO		
61-0904 - Ensino Fundamental		
61-0904.1008 - Campanha de alfabetização através de professores voluntários		500.000
6 - EDUCAÇÃO		
62 - Ensino de 2º Grau		
62-09 - EDUCAÇÃO		
62-0905 - Ensino Médio		
62-0905.1009 - Manutenção da rede de ensino médio municipal		2.193.100

- continua -

PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO — Cr$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES	PROJETO	ATIVIDADE
6 - EDUCAÇÃO		
62 - Ensino do 2º Grau		
62-09 - EDUCAÇÃO		
62-0905 - Ensino Médio		
62-0905.2010 - Bolsas de estudo a estudantes pobres	150.000	
6 - EDUCAÇÃO		
66 - Educação Física e Desportos		
66-09 - EDUCAÇÃO		
66-0909 - Educação Física e Desportos		
66-0909.2011 - Construção de pequenos centros recreativos infanto-juvenil	500.000	
6 - EDUCAÇÃO		
66 - Educação Física e Desportos		
66-09 - EDUCAÇÃO		
66-0909 - Educação Física e Desportos		
66-0909.1012 - Auxílio financeiro à Superintendência do Desenvolvimento dos Desportos de Fortaleza		1.000.000
6 - EDUCAÇÃO		
67 - Pesquisa, Orientação e Difusão Cultural		
67-09 - EDUCAÇÃO		
67-0911 - Assuntos Culturais		
67-0911.1013 - Manutenção dos serviços de difusão e expansão cultural		388.700
6 - EDUCAÇÃO		
68 - Patrimônio Artístico e Histórico		
68-09 - EDUCAÇÃO		
68-0911 - Assuntos Culturais		
68-0911.2014 - Comemoração e festejos do dia da Independência	10.000	

- continua -

PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO — Cr$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES	PROJETO	ATIVIDADE
6 - EDUCAÇÃO		
68 - Patrimônio Artístico e Histórico		
68-09 - EDUCAÇÃO		
68-0911 - Assuntos Culturais		
68-0911.2015 - Comemoração e festejos carnavalescos	70.000	
6 - EDUCAÇÃO		
68 - Patrimônio Artístico e Histórico		
68-09 - EDUCAÇÃO		
68-0911 - Assuntos Culturais		
68-0911.2016 - Comemoração e festejos natalinos	70.000	
8 - BEM ESTAR SOCIAL		
83 - Assistência Social		
83-03 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
83-0304 - Assistência Social		
83-0304.1017 - Salário-família dos servidores da Secretaria		420.000
SOMA DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES	1.900.000	13.582.000
TOTAL GERAL	Cr$ 15.482.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Orçamento Programa para o Exercício de 197

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Cr$ 1,00

CODIFICAÇÃO	ELEMENTOS DE DESPESA	PARCELAS		TOTAL
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			13.734.900
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			10.604.900
3.1.1.0	Pessoal		9.543.800	
3.1.1.1	Pessoal Civil	9.543.800		
01	Vencimentos e Vantagens Fixas	4.943.800		
02	Despesas Variáveis	4.600.000		
3.1.2.0	Material de Consumo		174.100	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		442.200	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	36.000		
3.1.3.2	Outros Serviços	406.200		
3.1.4.0	Encargos Diversos		274.800	
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores		170.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			3.130.000
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		420.000	
3.2.3.3	Salário Família	420.000		
01	Pessoal Estatutário	320.000		
02	Pessoal Regido pela C.L.T.	100.000		

- continua -

- continuação -

PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Cr$ 1,00

CODIFICAÇÃO	ELEMENTOS DE DESPESA	PARCELAS		TOTAL
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes		2.710.000	
3.2.7.5	Pessoas	150.000		
	3 - Recursos e Educandos	150.000		
3.2.7.9	Diversas	2.560.000		
	VII - Superintendência do Desenvolvimento dos Desportos de Fortaleza	1.000.000		
	VIII - Fundação Educacional de Fortaleza	1.560.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			1.747.100
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			1.747.100
4.1.1.0	Obras Públicas		1.250.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial		200.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		65.000	
4.1.4.0	Material Permanente		232.100	

TOTAL GERAL DA DESPESA.....Cr$ 15.482.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Orçamento Programa para o Exercício de 1974

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Administrações Regionais - Subordinadas Orçamentàriamente ao Gabinete do Prefeito

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2486 de 26 de outubro de 1963
Lei nº 2500 de 13 de novembro de 1963
Decreto nº 2668 de 15 de outubro de 1965
Decreto nº 3370/A de 31 de dezembro de 1969

COMPETÊNCIA: As Administrações Regionais têm por finalidade executar as atribuições relativas às atividades gerais de administração da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no âmbito das áreas normativas a que estiverem vinculadas.

UNIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DESCONCENTRADA: 20.00 - Administração Regional de Antonio Bezerra
21.00 - Administração Regional de Messejana
22.00 - Administração Regional de Mondubim
23.00 - Administração Regional de Parangaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Orçamento Programa para o Exercício de 1974

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO

Cr$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES	PROJETO	ATIVIDADE
0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
05 - Atividades-Meio e Assessoramento-Técnico		
05-01 - ADMINISTRAÇÃO		
05-0101 - Administração		
05-0101.1001 - Manutenção dos serviços administrativos na Administração Regional de Antônio Bezerra		228.700
0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
05 - Atividades-Meio e Assessoramento-Técnico		
05-01 - ADMINISTRAÇÃO		
05-0101 - Administração		
05-0101.1002 - Manutenção dos serviços administrativos na Administração Regional de Messejana		233.350
0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
05 - Atividades-Meio e Assessoramento-Técnico		
05-01 - ADMINISTRAÇÃO		
05-0101 - Administração		
05-0101.1003 - Manutenção dos serviços administrativos na Administração Regional de Mondubim		147.600
0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
05 - Atividades-Meio e Assessoramento-Técnico		
05-01 - ADMINISTRAÇÃO		

- continua -

PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO

Cr$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES	PROJETO	ATIVIDADE
05-0101 - Administração		
05-0101.1004 - Manutenção dos serviços administrativos na Administração Regional de Paranaíba		188.800
8 - BEM ESTAR SOCIAL		
83 - Assistência Social		
83-0000 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
83-0004 - Assistência Social		
83-0004.1003 - Salário-família dos servidores das Administrações Regionais		60.000
SOMA DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES	-	858.450
TOTAL GERAL	Cr$ 858.450	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Orçamento Programa para o Exercício de 1974

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Cr$ 1,00

CODIFICAÇÃO	ELEMENTOS DE DESPESA	PARCELAS		TOTAL
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			847.450
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			787.450
3.1.1.0	Pessoal		752.400	
3.1.1.1	Pessoal Civil	752.400		
01	Vencimentos e Vantagens Fixas	489.250		
02	Despesas Variáveis	263.150		
3.1.2.0	Material de Consumo		15.300	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		12.150	
3.1.3.2	Outros Serviços	12.150		
3.1.4.0	Encargos Diversos		3.600	
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores		4.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			60.000
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		60.000	
3.2.3.3	Salário Família	60.000		
01	Pessoal Estatutário	50.000		
02	Pessoal Regido pela C.L.T.	10.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			11.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			11.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		8.000	
4.1.4.0	Material Permanente		3.000	

TOTAL GERAL DA DESPESA.....Cr$ 858.450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Orçamento Programa para o Exercício de 1974

ENCARGOS GERAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO — Cr$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES	PROJETO	ATIVIDADE
0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
09 - Diversos		
09-01 - ADMINISTRAÇÃO		
09-0101 - Administração		
09-0101.1001 - Fundo de reserva orçamentário		2.363.200
0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
09 - Diversos		
09-01 - ADMINISTRAÇÃO		
09-0101 - Administração		
09-0101.1002 - Despesas com sentenças judiciárias		310.000
9 - SERVIÇOS URBANOS		
94 - Ruas e Avenidas		
94-11 - HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO		
94-1104 - Planos Gerais		
94-1104.1003 - Desapropriações e indenizações de áreas urbanas		800.000
SOMA DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES	-	3.473.200
TOTAL GERAL	Cr$ 3.473.200,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Orçamento Programa para o Exercício de 1974

ENCARGOS GERAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

(Recursos sob supervisão do Secretário de Planejamento)

PROGRAMAÇÃO DA DESPESA — **Cr$ 1,00**

CODIFICAÇÃO	ELEMENTOS DE DESPESA	PARCELAS		TOTAL
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			2.673.200
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			310.000
3.1.4.0	Encargos Diversos	310.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			2.363.200
3.2.5.0	Fundo de Contingência	2.363.200		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			800.000
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS			800.000
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	800.000		
	TOTAL GERAL DA DESPESA.....Cr$ 3.473.200,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Orçamento Programa para o Exercício de 1974

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **10.00 - Câmara Municipal de Fortaleza**

LEGISLAÇÃO: **Constituição do Estado do Ceará, de 13 de maio de 1967 e Emenda nº 1 de 25 de novembro de 1970**

COMPETÊNCIA: **Exercer as atividades legislativas municipais de conformidade com a lei em vigor, auxiliando o Poder Executivo Municipal no caminho do progresso e do desenvolvimento.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: **10.01 - Setor Legislativo**

10.02 - Setor Administrativo

PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO

Cr$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES	PROJETO	ATIVIDADE
8 - BEM ESTAR SOCIAL		
83 - Assistência Social		
83-03 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
83-0304 - Assistência Social		
83-0304.1004 - Salário-família dos servidores do Poder Legislativo		125.000
SOMA DOS PROJETOS E/OU ATIVIDADES	630.000	2.593.000
TOTAL GERAL	Cr$ 3.223.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Orçamento Programa para o Exercício de 1974

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Cr$ 1,00

CODIFICAÇÃO	ELEMENTOS DE DESPESAS	PARCELAS		TOTAL
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			3.153.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			2.390.000
3.1.1.0	Pessoal		2.130.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil	2.130.000		
01	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.100.000		
02	Despesas Variáveis	30.000		
3.1.2.0	Material de Consumo		70.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		120.000	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	-		
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	120.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos		20.000	
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores		50.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			763.000
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		125.000	
3.2.3.3	Salário Família	125.000		
01	Pessoal Civil	125.000		
01.01	Pessoal Estatutário	125.000		

- continue -

- continuação -

PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Cr$ 1,00

CODIFICAÇÃO	ELEMENTOS DE DESPESAS	PARCELAS		TOTAL
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes		638.000	
3.2.7.6	Pessoas	630.000		
	3 - Recursos e Eventuais	630.000		
3.2.7.9	Diversas	8.000		
	1 - Associação Brasileira de Municípios	5.000		
	2 - União dos Vereadores do Brasil	3.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			70.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			70.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		50.000	
4.1.4.0	Material Permanente		20.000	

TOTAL GERAL DA DESPESA.....Cr$ 3.229.000,00

APROVADO
Em 28/11/1973
PRESIDENTE

ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

EMENDA nº 1/73

AO PROJETO DE LEI Nº 85/73 - Mens. 28/73

1/73
25-10-73

Senhor Presidente,

Acrescente-se à Secretaria de Administração o Programa a seguir indicado:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	cr$ 1,00
09-0101.2013 - Aquisição do Palácio João Brígido.....	618.900

Diminua-se dos Encargos Gerais da P.M.F., ao Programa 09.0101.1001 - Fundo de Reserva Orçamentária-, a importância correspondente.

JUSTIFICATIVAS:

Muitas são as justificativas para a inclusão deste Programa no Orçamento para o exercício financeiro de 1974, entre elas podemos citar:

a) cumprimento ao Projeto de Lei enviado a essa Casa para a aquisição do citado imóvel.

b) trazer a si, à Administração Direta, compromissos desta natureza;

c) permitirá à Administração Direta, com mais flexibilidade, a instalação de equipamentos de lazer no Palácio João Brígido, objetivando tornar a Cidade mais humana.

Na certeza de contarmos com a valiosa colaboração de V. Exa., apresentamos nesta oportunidade nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente

Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

Exmº Sr.
Antônio Costa Filho
DD. Pres. da Câmara Munic. de Fort.
NESTA

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 14 - 11 - 93

Of. N.º 346/93

A Comissão de Finanças
Em 16/11/93
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO No. 1516
Data: 14 - 11 - 93

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando à essa Casa Legislativa para exame, através de V. Exa., uma Emenda ao Orçamento de 1974 o qual se encontra em estudo nessa Casa.

2. A inclusão da proposição ora requerida, Levantamento aerofotogramétrico de Fortaleza, além dos múltiplos benefícios que trará para a Cidade, vez que, disciplinará a política de sistematização de infra estrutura da Cidade nos setores de Educação, Saúde e Urbanização; oferecerá também elementos essenciais à elaboração de projetos diversos, quer vários, quer de desenvolvimento de áreas para habitação e integração.

3. Some-se a isso, a atualização do Cadastro Imobiliário, por um lado, e por outro, o apoio às decisões governamentais com maior objetividade, pois permitirá uma visualização global dos problemas da Cidade nos seus múltiplos aspectos.

Exmº Sr.
Antônio Costa Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
NESTA

Ao Vereador
Barros de
Andrade, para
relatar.
Em 21/11/73
Presidente

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

APROVADO
Em 28/11/1973
PRESIDENTE

EMENDA nº 2/73 ao Projeto 85/73 - Mensagem nº 28/73

AO PROJETO DE LEI Nº 85/73

Acrescente-se aos Encargos Gerais da Prefeitura Municipal de Fortaleza o Programa a seguir indicado:

ENCARGOS GERAIS DA P.M.F.

Cr$ 1,00

09-1104.2004- Levantamento aerofotogramétrico
de Fortaleza..... 2.100.000

Acrescente-se à Receita, Operações de Crédito, igual importância.

Ao exmo Senhor Presidente. Em 27/11/73

Anexar a Proposta Orçamentária para o ano 1974.

23-11-73.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

APROVADO

Em 28/11/1973

PRESIDENTE

Comissão de Finanças

Em 23/11/1973

PRESIDENTE

EMENDA Nº 05

Ao Projeto de Lei Nº 85/73

Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 85/73, os seguintes valores, Programas e modificações abaixo relacionados:

Ao Gabinete do Prefeito o Programa 67-0910.2006-Implantação da Biblioteca de Desenvolvimento Urbano Cr$ 30.000,00;

À Secretaria de Administração o Programa 09-0104.2014 - Conclusão e implantação do Paço Municipal Cr$ 150.000,00;

À Secretaria de Serviços Urbanos o Programa 40-1601.1018 - Ajuda financeira a C.T.C. Cr$ 20.000,00 e ao Programa 92-1511.2014 mais Cr$ 500.000,00

À Secretaria de Saúde ao Programa 80-0301.1009 mais Cr$ 700.000,00;

À Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas os Programas a seguir indicado.

a) 94-1105.2020- Participação no Projeto Confiança, no' valor de Cr$ 12.000.000,00;

b) 42-1604.2021- Participação na construção da ponte sobre o rio Ceará, no valor de Cr$ 1.500.000,00;

c) 90-1101.1022- Ajuda financeira a EMURF Cr$450.000,00

À Secretaria de Educação, modificação no Programa 61-0904.2006- Construção e equipamento de 3 grupos escolares para 61-0904.2006- Construção, ampliação e equipamentos de Unidades escolares,

À Receita, Operações de Crédito, acrescente-se ' Cr$ 15.350.000,00.

2.100.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

EMENDA Nº 03 /73
AO PROJETO DE LEI Nº 85/73

APROVADO
Em 28/11/1973
PRESIDENTE

O ítem I, caput, do art. 5º passa a ter a seguinte redação:

" I - Abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) de cada dotação orçamentária para os fins e mediante a utilização dos recursos a seguir indicados:"

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de novembro de 1973.

Aprovamos: Em 21/11/73.
Adeum Arruda - Presidente do Conselho de Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS **A P R O V A D O**

Em 28/11/1973.

PRESIDENTE

EMENDA Nº 04 /73

AO PROJETO DE LEI Nº 85/73 - Mensagem nº 28/73.

Acrescente-se à Câmara Municipal de Fortaleza o Programa a seguir indicado:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

81.0308.1005 - Contribuição da Câmara Municipal de Fortaleza, de que trata o art. 9º, nº **II**, da Lei nº 4192, de 01.06.73.

Cr$ 1,00

29.000

Diminua-se dos Encargos Gerais do P.M.F. a importancia correspondente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de novembro de 1973.

Ademar Arruda - Presidente da Comissão de Finanças.

Aprovamos.
Em 21/11/73.

Heleno Bezerra
Raimundo Oliveira
Elmo de Queiroz

A P R O V A D O

Em ___/___/ 19

PRESIDENTE

Dispensado de Impressão e Interstício

Em 22/11/19 73

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 34 /73

AO PROJETO DE LEI Nº 85/73 - MENSAGEM PREFEITURAL Nº 28/73.

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Encaminhou o Chefe do Executivo Municipal à consideração desta Casa, na conformidade da Legislação Vigente, a Proposta Orçamentária do Munícipio para o exercício financeiro de 1974, seguindo rigorosamente as normas do Orçamento por Programas, em estrita obediência à lei.

A presente proposta foi organizada, de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que fixa as normas de direito financeiro para elaboração e controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados e do Munícipio e do Distrito Federal, e de conformidade com o disposto no art. 5º, inciso XV, letra b da Constituição Federal, mantido no art. 8º, inciso XVII, letra c da Constituição Federal vigente.

O Orçamento do Município de Fortaleza para o exercício financeiro de 1974, composto pelas receita e despesa do Tesouro Municipal e pelas receita e despesa dos Orgãos da Administração Indireta, estima a Receita Geral em Cr$ 161.979.000,00 (Cento e Sessenta e Um Milhões, Novecentos e Setenta e Nove Mil cruzeiros) e fixa a despesa em igual importância.

A referida proposta que se aprimora mais uma vez, é um grande passo, evidentemente, no sentido de maior unidade, universalidade, bem como racionalização do Plano do Governo Municipal de Fortaleza, quer no que tange à Receita, quer no que se refere à Despesa.

Nota-se que o Sr. Prefeito vai concentrar suas atenções, no próximo exercício nos setores e Habitação e Planejamento Urbano.

Contra Cr$ 136.972,610 (Cento e Trinta e Seis Milhões, Novecentos e Setenta e Dois Milhões, Seiscentos e Dez Centavos) fixados para o ano passado, o orçamento prevê para 1974 receita de Cr$ 161.979.000,00 (Cento e Sessenta e Um Milhões, Novecentos e Setenta e Nove Mil Cruzeiros) para uma despesa de igual montante. Observa-se, assim um equilíbrio no orçamento municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

No decorrer da tramitação do referido projeto o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, envmou para posterior apreciação a Emenda nº 1/73, que diz:" Acrescente-se à Secretaria de Administração o Programa a seguir indicado:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Cr$1,00
01-0101.2013- Aquisição do Palácio João Brígido	618.900

Diminua-se dos Encargos Gerais da P.M.F., ao Programa ... 09.0101.1001 - Fundo de Reserva Orçamentária - a importância correspondente."

Como justificativa temos o cumprimento ao Projeto de Lei enviado a esta Casa para a aquisição do referido imóvel, a istalação de equipamentos de lazer no Palácio João Brígigo. Pelo exposto. e pelo que se verifica na exposição de motivos do Chefe do Executivo Municipal, esta Comissão manifesta-se pela aprovação do projeto e da mendas apresentados.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de novembro de 1973.

Presidente

Relator

A Comissão [illegible]
Em [illegible] /73

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

APROVADO
Em 28/11/1973.

PRESIDENTE

PARECER Nº 35 /73

À EMENDA Nº 02/73, ao Projeto de lei nº 85/73 - Mensagem nº 23/73
(ORÇAMENTO)

Foi remetida à esta Casa para a devida apreciação, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal a emenda que tomou o nº 02/73, ao Orçamento de 1974 com a seguinte redação :" Acrescente-se ao Encargos Gerais da Prefeitura Municipal de Fortaleza o Programa a seguir indicado:

ENCARGOS GERAIS DA P.M.F.

	Cr$ 1,00
09-1104.2004 - Levantamento aerofogramétrico de Fortaleza	2.100.000

Acrescente-se à Receita, Operações de Crédito, igual importancia"

A referida emenda tem sua justificativa porque o Levantamento aerofotogramétrico de Fortaleza, além do multiplos benefícios que trará para a cidade, nos setores de Educação, Saúde e Urbanismo, oferecerá elementos essenciais à elaboração de Projetos diversos.

Em face do exposto e pela justificativa do Sr. Prefeito esta Comissão manifesta-se favorável.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de novembro de 1973.

[illegible] Presidente

[illegible] Relator

[illegible]

[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 40 /73

À EMENDA Nº 05/73 , ao Projeto de lei nº 85/73- Mensagem nº 28/73.

(PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA)

APROVADO

Em 12 / 12 / 73

PRESIDENTE

O Chefe do Executivo Municipal remeteu a esta Casa, para a devida apreciação a Emenda nº 05/73, ao Projeto de Lei que " Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Fortaleza para o exercício de 1974 e dá outras providências".

A referida emenda vem modificar valores e Progra - mas no citado projeto.

A receita e a despesa da proposta orçamentária serão acrescidas em igual importância, ficando o seu valôr original' de Cr$ 161.979.000,00 para Cr$ 179.429.000,00.

A modificação tem por objetivo fazer face às despesas da Prefeitura na sua participação no Projeto Confiança e cuja autorização para contrair empréstimo com o BNH para esse fim, já foi apreciado por este Legislativo. Outras despesas, como a construção da ponte sobre o rio Ceará, ajuda financeira à EMURF, e final - mente a construção de três grupos escolares, se fazem necessárias , razão porque, esta Comissão manifesta-se a favor da Emenda apresentada.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de novembro de 1973.

Presidente

Relator

APROVADO
Em 29/11/1973.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇAO FINAL DA A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 85/73:

Estima a Receita, e Fixa a Despesa do Município de Fortaleza para o Exercício Financeiro de 1974, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Fortaleza para o Exercício Financeiro de 1974, composto pelas receita e despesa do Tesouro Municipal e pelas receita e despesa dos Órgãos da Administração Indireta, estima a Receita Geral em Cr$ 179.429.000,00 (Cento e setenta e nove milhões e quatrocentos e vinte e nove mil cruzeiros) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada com o produto do que for arrecadado na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 2, de acordo com o seguinte desdobramento.

		Cr$ 1,00
I - RECEITAS DO TESOURO MUNICIPAL		
1.1 - RECEITAS CORRENTES		86.994.000
Receita Tributária		36.239.000
Receita Patrimonial		51.000
Transferências Correntes		45.215.000
Receitas Diversas		5.489.000
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL		27.850.000
* Operações de Crédito		17.450.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis		53.000
Transferências de Capital		10.346.000
Outras Receitas de Capital		1.000
TOTAL.....	Cr$	114.844.000
II - RECEITAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (exclusive transferências do Tesouro Municipal)		
II.1 - RECEITAS CORRENTES		54.615.000
II.2 - RECEITAS DE CAPITAL		9.970.000
TOTAL.....	Cr$	64.585.000
TOTAL GERAL.....	Cr$	179.429.000

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação do anexo 2, conforme o seguinte desdobramento sintético:

A - DESPESAS POR PROGRAMAS

A.1 - Programação à conta de Recursos Ordinários	Cr$	1,00
Administração		31.111.200
Agropecuária		1.384.500
Assistência e Previdência		13.343.050
Comércio		150.000
Educação		10.077.950
Habitação e Planejamento Urbano		31.315.400
Indústria		94.050
Saúde e Saneamento		10.050.500
Transporte		2.669.350
A.2 - Programação à conta de Recursos Vinculados		
Educação		5.700.000
Habitação e Planejamento Urbano		894.000
Saúde e Saneamento		3.350.000
Transporte		4.704.000
A.3 - Programação à conta de Recursos dos Órgãos da Administração Indireta		64.585.000
TOTAL DAS DESPESAS POR PROGRAMAS.....	Cr$	179.429.000

B - DESPESAS POR ÓRGÃOS

B.1 - À conta de Recursos Ordinários	Cr$	1,00
Gabinete do Prefeito		2.806.350
Assessoria de Relações Públicas		424.450
Secretaria de Planejamento		2.197.150
Secretaria de Administração		12.436.900
Secretaria de Finanças		15.964.300
Secretaria de Serviços Urbanos		12.324.850
Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas		29.015.350
Secretaria de Saúde		6.208.900
Secretaria de Educação e Cultura		9.782.000
Administrações Regionais		858.450
Encargos Gerais da Prefeitura Municipal de Fortaleza		4.925.300
Câmara Municipal de Fortaleza		3.252.000
B.2. -Despesa à conta de Recursos Vinculados:		
Secretaria de Serviços Urbanos		4.704.000
Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas		1.394.000
Secretaria de Saúde		2.850.000
Secretaria de Educação e Cultura		5.700.000
TOTAL DA DESPESA.....	Cr$	114.844.000
B.3 - Despesas à conta de Recursos Próprios dos Órgãos da Administração Indireta		64.585.000
TOTAL DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS.....	Cr$	179.429.000

C - DESPESAS POR FUNÇÕES

	Cr$ 1,00
C.1 - À conta de Recursos Ordinários	
Governo e Administração Geral	17.318.850
Administração Financeira	15.839.300
Recursos Naturais e Agropecuários	1.234.500
Viação, Transportes e Comunicações	2.069.350
Indústria e Comércio	244.050
Educação e Cultura	10.077.950
Saúde	4.568.900
Bem Estar Social	13.343.050
Serviços Urbanos	35.500.050
C.2 - À conta de Recursos Vinculadas	
Viação, Transportes e Comunicações	4.704.000
Educação e Cultura	5.700.000
Saúde	2.850.000
Serviços Urbanos	1.394.000
TOTAL DA DESPESA..... Cr$	114.844.000
C.3 - Despesas à conta de Recursos Próprios dos Órgãos da Administração Indireta	64.585.000
TOTAL GERAL DA DESPESA..... Cr$	179.429.000

§ 1º - O Executivo Municipal fará publicar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da presente Lei, o detalhamento, por elemento, da despesa correspondente a cada atividade ou projeto constantes do anexo 2.

§ 2º - A despesa dos Órgãos da Administração Indireta, realizada com recursos por eles diretamente arrecadados, será discriminada em seus orçamentos próprios, aprovados por decreto do Executivo, em conformidade com a legislação vigente, os quais deverão apresentar a mesma forma do Orçamento Geral do Município e conter as discriminações por programas, subprogramas, funções e subfunções, atividades e projetos constantes do anexo 2 da presente Lei.

Art. 4º - A fim de se obter, na execução deste Orçamento, o necessário equilíbrio, fica o Chefe do Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita e a realizar, durante a execução orçamentária, operações de créditos por antecipação da Receita, até o limite previsto na Constituição.

Art. 5º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de crédito até o limite de Cr$ 17.450.000,00 (desessete milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) e fornecer as garantias necessárias;

II - Abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) de cada dotação orçamentária, para os fins e mediante a utilização dos recursos a seguir indicados:

a) - atender programas financiados por receitas com destinação específicas utilizando como recurso o superavit da respectiva receita;

b) -- atender insuficiência nas dotações, utilizando como recurso o fundo de reserva orçamentária e as disponibilidades caracterizadas no art. 43, § 1º, incisos I, II, e III, da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

III - Designar, no interesse da Administração, Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuidas às Unidades orçamentárias, nos termos do artigo 66 e seu parágrafo único da Lei federal supracitada.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de novembro de 1973.

Presidente

Relator

C M F

ASAN

Of. Nº 01779 Fortaleza, 30 de novembro de 1973.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "estima a Receita, e fixa a Despesa do Município de Fortaleza para o Exercício Financeiro de 1974, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., protestos de elevado apreço e consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA